



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1296

Página: 56 - 57

Data: 19 / 09 / 2019

LEI Nº 867/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2019, um **Crédito Adicional Especial** no Valor de R\$ 9.774,42 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.1049	Encargos, execução e contrapartida de convênios	
3.3.90.93.00.00 – 795	Indenizações e Restituições	9.774,42
TOTAL		9.774,42

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – Superávit

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
795	CONSTRUCAO DE PONTES - PORTARIA 248/2018 - MINISTÉRIO INTEGRACAO NACIONAL	5.774,42
TOTAL		5.774,42
TOTAL GERAL		5.774,42

III – excesso

Receita	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00
TOTAL		4.000,00
TOTAL GERAL		4.000,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove (19/09/2019).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito